



Município de
Sentinela do Sul

Decreto nº 1288/2025

Altera o horário de funcionamento das Secretarias da Administração Pública do Município de Sentinela do Sul.

Julio Cesar Carvalho, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º - O horário de funcionamento das Secretarias da Administração Pública Municipal, passará a ser das 7h30min às 12h e das 13h às 16h30min.

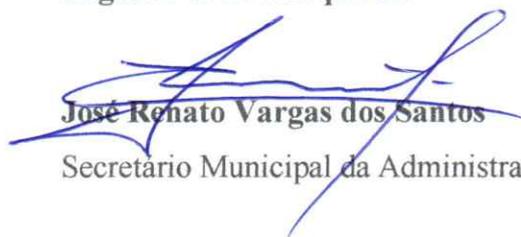
Art. 2º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 205, de 09 de outubro de 1998.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 08 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2025.


Julio Cesar Carvalho
Prefeito de Sentinela do Sul

Registre-se e Publique-se:


José Renato Vargas dos Santos
Secretário Municipal da Administração